



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019 - Edição nº 222

SUMÁRIO

- Decreto nº 129/2019: "APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DOS PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DE VALORES RELATIVOS AS COMPLEMENTAÇÕES DEVIDAS PARA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

- Decreto nº 130 / 2019: "Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre no Distrito de Catolés e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9AC336A20E-6F21B2B5F1-4D4CA89D0B-DF0A167A51



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 129/2019

Abaíra, 16 de dezembro de 2019.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DOS PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DE VALORES RELATIVOS AS COMPLEMENTAÇÕES DEVIDAS PARA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando o cumprimento do Decreto municipal n. 127/2019 que instituiu e regulamentou o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEF,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Ação de Aplicação dos Créditos decorrentes dos precatórios derivados de processo judicial transitado em julgado, oriundos de diferenças de valores relativos as complementações devidas para composição das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério.

Artigo 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município, juntamente com este Decreto Municipal, o Plano de Aplicação dos recursos, para conhecimento da população abairense.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

16 de dezembro de 2019.



EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA/BA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF****Introdução**

Cabe ao Município empreender esforços que se destinem a promoção e qualificação da Rede Pública Municipal de Ensino. O artigo 2º da Lei nº 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública.

O Plano de Ação de Aplicação dos recursos decorrentes do FUNDEF permite o controle da sociedade e dos órgãos de fiscalização sobre a aplicação e execução dos recursos oriundos de diferenças de valores relativos as complementações devidas para composição das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério.

Assim, o presente instrumento, visa contribuir para o planejamento, a execução e fiscalização da destinação do recurso público que deve ser aplicado exclusivamente na promoção da Educação.

Origem do recurso

Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF, Precatório oriundo de processo judicial transitado em julgado.

Receita

O Plano de Ação de Aplicação dos Recursos dos Precatórios do FUNDEF é composto por receita extra orçamentária, no valor atual de R\$ 4.689.596,02 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos) referente ao valor total do crédito inscrito e depositado



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

na conta da fazenda pública municipal e suas respectivas atualizações monetárias, acrescidos dos futuros rendimentos gerados pelo valor em conta.

Elaboração da proposta

O Plano de Ação foi construído a partir das demandas existentes no município de Abaíra, identificadas através dos levantamentos e diagnósticos formulados por meio de reuniões com as comunidades, tendo sido debatido e analisado por uma comissão especial, pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Abaíra e, ainda, apresentado à Câmara Municipal de Vereadores.

O Plano foi instituído através do Decreto municipal n. 127/2019, tendo sido facultado o seu acompanhamento pela comunidade em geral, assim como associações civis e de classe, em todo o momento buscando-se a participação da sociedade.

O Plano de Ação do Município de Abaíra obedeceu, rigorosamente, as orientações expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização municipal.

Objetivo

Promover o melhoramento e ampliação da infraestrutura escolar, permitindo um ambiente seguro, acolhedor e propício para a aprendizagem, que atenda às necessidades físicas e intelectuais dos alunos, incentivando a prática esportiva e permitindo o crescimento intelectual, a construção moral e o zelo pela saúde física e mental dos discentes.

Metas

Diante do montante disponível em conta bancária, o Município optou por investir na construção de escolas, ginásios e quadras escolares na sede, nos povoados e no distrito, da seguinte forma:

01 Ginásio Poliesportivo no Distrito de Catolés;

01 Ginásio Poliesportivo no Povoado de Ouro Verde;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 01 Quadra Poliesportiva sem cobertura no Povoado do Tanque;
- 01 Quadra Poliesportiva sem cobertura no Povoado do Acento;
- 01 Quadra Poliesportiva sem cobertura no Povoado do Brejo;
- 01 Escola composta por 04 salas de aula no povoado de Ouro Verde;
- 01 Escola composta por 08 salas de aula e ginásio poliesportivo na sede do município de Abaíra.

Valores estimados:

- 01 Ginásio Poliesportivo no Distrito de Catolés, no valor de R\$ 842.532,21;
- 01 Ginásio Poliesportivo no Povoado de Ouro Verde, no valor de R\$ 784.705,36;
- 01 Quadra Poliesportiva sem cobertura no Povoado do Tanque, no valor de R\$ 181.233,67;
- 01 Quadra Poliesportiva sem cobertura no Povoado do Acento, no valor de R\$ 181.233,67;
- 01 Quadra Poliesportiva sem cobertura no Povoado do Brejo no valor de R\$ 181.233,67;
- 01 Escola composta por 04 salas de aula no Povoado de Ouro Verde, no valor de R\$ 269.121,97;
- 01 Escola composta por 08 salas de aula e ginásio poliesportivo na sede do município de Abaíra, no valor de R\$ 2.249.535,46.

Valor total das obras: R\$ 4.689.596,02.

Conclusão

O Plano de Aplicação foi elaborado segundo as disposições normativas constitucionais, em obediência aos princípios norteadores da gestão pública, bem como, em observância às Leis Federais nº 9.424/96 e 11.494/2007, assim como a Resolução nº 1.346/2016 expedida pelo TCM/BA e de acordo com as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Educação, tendo ainda por fundamento as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e Estadual, e demais normas pertinentes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 130 / 2019

Abaíra/BA, 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre no Distrito de Catolés e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, que lhe são conferidas pelo art.113, inciso V da Lei Orgânica do Município de Abaíra.

CONSIDERANDO as festividades natalina e o feriado do dia do Natal, 25/12/2019;

CONSIDERANDO as festividades do Réveillon, o feriado no dia 01/01/2020;

DECRETA

Art. 1º - Em razão das festividades do Natal, a Feira Livre que tradicionalmente acontece às quartas-feiras, excepcionalmente neste mês, não acontecerá no dia 25 de dezembro de 2019, será antecipada para o dia 24 de dezembro, terça-feira.

Art. 2º - Em razão das festividades do réveillon, da passagem do ano de 2019 para 2020, a Feira Livre que normalmente acontece as quartas-feiras, e que aconteceria no dia 01 de janeiro de 2020, também será antecipada para o dia 31 de dezembro 2019, terça-feira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abaíra, em 16 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL